

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 011/93
De 17 de março de 1993

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ PROVIDENCIAS**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros), no orçamento do Município para 1993.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial serão anuladas dotações já orçadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 17 de março de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL